

RUA OSWALDO BLUM

Decreto nº 8338 de 04-01-1985

Formada pela rua 69 do Parque Via Norte

Início na rua João D'Agostino

Término na rua 57

Parque Via Norte

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 30.662, de 25-10-1984 em nome de vereador Antonio Garcia e outros.

OSWALDO BLUM

Foi esta a justificativa apresentada pelo vereador Antonio Garcia a esta indicação: "Oswaldo Blum nasceu no dia 14-agosto-1911, em Matão e faleceu em 01-agosto-1984, em nossa cidade. Era filho de Jorge Blum e Helena Médice Blum. Ferroviário aposentado, era técnico em administração e foi introdutor do serviço mecanizado da Estrada de Ferro Sorocabana. Foi precursor da atual Informática. No setor desportivo, era jogador de basquete pela A. A. Ponte Preta, tendo disputado diversos campeonatos estaduais. Defendeu outras agremiações da capital e do interior. Deixou a esposa Irma Opice Blum e os filhos: José Roberto Opice Blum, Juiz de Direito e ex-Juiz de Menores de Campinas e Oswaldo Opice Blum, administrador de empresas. Defendeu sempre o nome de Campinas, sendo o grande incentivador de seu filho José Roberto, na escolha de Campinas como sua Comarca de 3ª. Entrância, adotando-a como sua terra definitiva. Aposentado da Estrada de Ferro Sorocabana, incentivou a projeção da Prodesp, ampliando-a e dotando-a da estrutura necessária para torná-la a grande empresa que hoje é."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

OSWALDO BLUM nasceu no dia 14 de agosto de 1911 em Matão e faleceu no dia 19 de agosto de 1984 em nossa cidade.

Era filho de Jorge Blum e Helena Médice Blum.

Ferroviano aposentado, era técnico em administração e foi introdutor do serviço mecanizado na Estrada de Ferro Sorocabana. Foi precursor da atual informática.

No setor desportivo, era jogador de basquete pela Associação Atlética Ponte Preta, tendo disputado diversos campeonatos estaduais. Defendeu outras agremiações da Capital e do Interior.

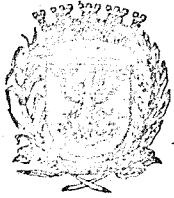
Deixou a esposa, Irma Opice Blum e os filhos, José Roberto Opice Blum, Juiz de Direito e Ex-Juiz de Menores de Campinas e Oswaldo Opice Blum, administrador de empresas.

Defendeu sempre o nome de Campinas, sendo o grande incentivador de seu filho, José Roberto, na escolha de Campinas como sua Comarca de 3a. Entrância, adotando-a como sua terra definitiva.

Aposentado da Estrada de Ferro Sorocabana, incentivou a projeção da PRODESP, ampliando-a e dotando-a da estrutura necessária para torná-la a grande empresa que hoje é.


ANTONIO GARCIA

002



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 16 de outubro de 1984.

503258

REGISTRADO
NO DOV

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

Exmo. Sr.

25 OUT 84 030662

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira

DD. Prefeito Municipal de Campinas

PROTOCOLO GERAL

Sr. Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de OSWALDO BLUM para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Sem mais,

Cordialmente

Antonio Garcia
ANTONIO GARCIA e outros



DECRETO N.º 8338 DE 04 DE JANEIRO DE 1.985

DENOMINA "OSWALDO BLUM" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA OSWALDO BLUM" a Rua 69 do Parque Via Norte, com início na Rua 74 e término na Rua 57.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de Janeiro de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL Fo.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 30.662, de 23 de outubro de 1.984, em nome do Vereador Antonio Garcia e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 1.985.

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º. 8338 DE 04 DE JANEIRO DE 1.985.

ONDE SE LÊ:

... protocolado n.º. 30.662, de 23 de outubro de 1984, ...

LEIA-SE:

... protocolado n.º. 30.662, de 25 de outubro de 1984, ...

Campinas, aos 07 de Janeiro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento de Expediente